



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 05 de abril de 2021

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VENCEDOR DO CERTAME

FRANCISCA DA SILVA FONTELES
R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Avenida Jeferson Mesquita Lemos nº 1327, Paruá, Santa Luzia do Paruá - MA

DATA: 10/03/2021

LOCADOR: Francisca da Silva Fonteles

CPF: 044.240.723-80

DESTINAÇÃO: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

ANEXO I: FOTOS

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de um Pavimento com 1 garagem, 1 sala, 2 quartos, 1 suíte, 1 lavabo, 1 cozinha e 1 área de serviço, em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno cerâmica, piso externo em cimento, forro em madeira. Trata-se de uma área murada que possui 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados) área construída 105,42 m² (cento e cinco metros quadrado e quarenta e dois centímetros quadrados), bem localizada em uma da principal avenida do bairro da cidade, a mesma atende a necessidade da secretária e o funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Paruá, sendo sua via de acesso principal a Avenida Jeferson Mesquita lemos. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, o bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Asfalto;
- ❖ Iluminação Pública;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.

3. CONSIDERAÇÕES

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

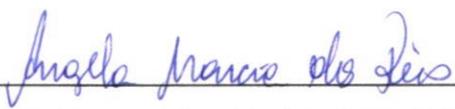
4. VALOR PARA LOCAÇÃO

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, encontra-se escasso, pois a poucos imóvel e pontos comerciais disponíveis para locação.

5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.


FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Engenheiro Civil CREA /MA 111678022-4


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I



FACHADA FRONTAL EXTERNO



FACHADA FRONTAL EXTERNO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



FACHADA FRONTAL INTERNO



FACHADA POSTERIOR





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



FORRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO

Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI: Art. 37, XXI, CF/88. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei 8666/93, porém, frisa-se nesse sentido o art. X da Lei 8.666/93, por se tratar de locação de imóvel que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

Assim sendo a presente contratação visa à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caráter excepcional, em atendimento a demanda da própria Secretaria. Autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei Federal nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

8.666/93, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos à Administração Pública, conforme ensina Antônio Roque Citadini:

“Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência: aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)”

Diante do exposto a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, incisos IV e X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá, 05 de abril de 2021.

Ângela Márcia dos Reis

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
Portaria nº 016/2021-GP

GR



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 021/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E FRANCISCA DA SILVA FONTELES, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





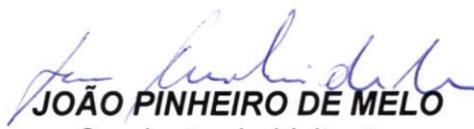
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Ilustríssima Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2021.

Ângela Márcia dos Reis
Secretária de Assistência Social
Portaria: 16/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com a deflagração do procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2021.

Ângela Márcia dos Reis
Secretária de Assistência Social
Potência: 16/2021-GP
Préf. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
Secretária Municipal Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

GRA

X.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2021

DESPACHO

A Sua Senhoria, a Senhora,
Ângela Márcia dos Reis
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
SANTA LUZIA DO PARUÁ

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12. 08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA
02.12. 08.244.0025.2097.0000	MANUT. E FUNC. DO C. DE REF. DA ASSI. SOCIAL - CRAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2021.

EDUARDO DINIZ MENDES

Portaria 109/2021-GP
CRC/MA: 00905/O-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 010/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 abril de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

CONTRATADO: FRANCISCA DA SILVA FONTELES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VIGENCIA: 09 de abril de 2021 a 09 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratado: Francisca da Silva Fonteles

Fundamento Legal: art. 24, incisos IV e X, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 010/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2021.

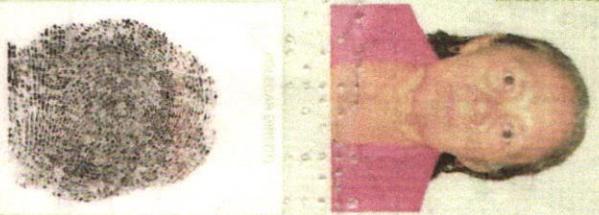

JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAISG4416786



IMPOSSIBILIDADE TEMPORARIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000027304894-5 DATA DE EXPEDICAO 30/05/2011

NOME FRANCISCA DA SILVA FONSECA

FILIAÇÃO ANTONIO MARTINS DA SILVA E JULIA GOMES

NATURALIDADE IPUEIRAS - CE DATA DE NASCIMENTO 24/08/1956

DOC ORIGEM CASAM. N.1676 FLS.282 LIV.07

CPF 044240723-80 RG ANTERIOR 0000001712436

P-100

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO

PAG N° 010/2

PROC N° 010/2

RUBRICA

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Graciana Fernandes Gomes Soares - Tabeliã e Registradora



05/10/18
CERTIFICO que nesta matrícula de número 1018, Livro 2 – Registro Geral, consta registrado e/ou averbado o seguinte:

R-07-1018 – PROTOCOLO Nº 8457, em 06/08/2018. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: BETHANIA SANTOS RAMOS, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 309807720065-SESP/MA e CPF/MA nº 871.894.103-68, residente e domiciliada na Rua 27 de Agosto, 55, centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA. **ADQUIRENTE:** FRANCISCA DA SILVA FONTELES, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 27304894-5-SSP/MA emitida em 30/05/2003 e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.240.723-80, casada com JOSÉ ALBERTO FONTELES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 27307694-9-SSP/MA e do CPF nº 235.329.203-87, sob o regime da comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento apresentada, matrícula nº 031039 01 55 1973 2 00007 282 0001676 47, datada de dois de agosto de dois mil e dezoito (02/08/2018), emitida pelo Cartório do Registro Civil de Santa Inês/MA, residentes e domiciliados Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Paruá, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA. **FORMA DO TÍTULO:** À vista de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel lavrada nas Notas desta Serventia do 1º Ofício, em seis (06) de agosto (08) de dois mil e dezoito (2018), no livro n.º 019, ato n.º 041, fls.93 a 95, BETHANIA SANTOS RAMOS, já qualificada, vendeu o imóvel da presente matrícula a FRANCISCA DA SILVA FONTELES, também qualificada. **VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), já quitado. **IMÓVEL:** O acima descrito. **CONDIÇÕES:** Não Constam. **ITBI:** foi pago o imposto de transmissão "inter vivos", no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme guia de avaliação e pagamento n.º 0050/18, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, quatro (04) de julho (07) de dois mil e dezessete (2017). DOI: Emitida. Em atendimento ao disposto no Provimento n.º 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, foi realizada nesta data consulta à Central de Indisponibilidade de Bens no site www.indisponibilidade.org.br na pessoa da vendedora Bethania Santos Ramos, com resultado **NEGATIVO**, código **HASH** n.º cc9c.e05e.cbb9.4c1d.dbd0.8df7.f0a2.8375.2cc3.1f3e. Em cumprimento ao item 16.27 da Tabela de Emolumentos do Estado do Maranhão, o imóvel foi avaliado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O referido é verdade e dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 06 de agosto de 2018. Emolumentos prenotação: R\$ 26,20; Ferc R\$ 0,80; Total R\$ 27,00. Emolumentos Registro: R\$ 708,00; Ferc R\$ 21,20; Total R\$ 729,20. Emolumentos certidão: R\$ 32,40 certidão FERC R\$ 1,00. Valor Total R\$ 33,40. Selos de Fiscalização nº 27197427, 27197428 e 1152948. Eu, Graciana Fernandes Gomes Soares, Registradora Substituta da Serventia do 1º Ofício Extrajudicial, digitei, subscrevi, dato e assino em Testº da verdade.

Santa Luzia do Paruá – MA, 06 de agosto de 2018

Graciana Fernandes Gomes Soares
Ivonete Moura de Castro
Tabeliã e Registradora Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Graciana Fernandes Gomes Soares - Tabeliã e Registradora



CERTIFICO que nesta matrícula de número 1018, Livro 2 – Registro Geral, consta registrado e/ou averbado o seguinte:

AV-08-1018 - PROTOCOLO Nº 8.457 em 06/08/2018 – CASAMENTO – À vista do requerimento formulado pela proprietária FRANCISCA DA SILVA FONTELES, acima qualificada, procedo a esta averbação para fazer constar que ela casou-se em 15 de outubro de 1973, com JOSÉ ALBERTO FONTELES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27307694-9-SSP/MA e do CPF nº 235.329.203-87, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil de Santa Inês/MA, sob a matrícula nº 031039 01 55 1973 2 00007 282 0001676 47, datada de 02 de agosto de 2018, sob o regime da Comunhão de Bens. Após o casamento a contraente passou a assinar FRANCISCA DA SILVA FONTELES. O referido é verdade e dou fé. Santa Luzia do Paruá/MA, 06 de agosto de 2018. Emolumentos averbação: R\$ 53,50; Ferc R\$ 1,60; Total R\$ 55,10. Emolumentos Certidão: R\$ 32,40, Ferc: R\$ 1,00, Valor Total: R\$ 33,40. Selo de Fiscalização nº 27197430 e 1180451. Eu, Graciana Fernandes Gomes Soares, Registradora Substituta, após conferidas as formalidades legais e fiscais, digitei, subscrevi, dato e assino o presente ato, em Testº Graciana da verdade.

Santa Luzia do Paruá – MA, 06 de agosto de 2018

Ivonete Moura de Castro
Tabeliã Registradora Substituta





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA



Graciana Fernandes Gomes Soares - Tabeliã e Registradora

Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 879, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65.272-000.
 Telefone: (98) 3374-1714. CNPJ: 18.845.762/0001-54. Email: cartorio1oficioslp@gmail.com

LIVRO Nº 019

ATO Nº 00041

FLS.093

1º TRASLADO



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE NESTAS NOTAS FAZEM BETHANIA SANTOS RAMOS E FRANCISCA DA SILVA FONTELES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam os que esta Escritura Pública de Compra e Venda virem que, aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), neste Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, neste Tabelionato de Notas do 1.º Ofício Extrajudicial, instalado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 879, Centro, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA: BETHANIA SANTOS RAMOS, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 309807720065-SESP/MA e CPF/MA nº 871.894.103-68, residente e domiciliada na Rua 27 de Agosto, 55, centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, e, de outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA: FRANCISCA DA SILVA FONTELES, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 27304894-5-SSP/MA emitida em 30/05/2003 e inscrita no CPF/MF sob o nº 044.240.723-80, casada com JOSÉ ALBERTO FONTELES, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 27307694-9-SSP/MA e do CPF nº 235.329.203-87, sob o regime da comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento apresentada, matrícula nº 031039 01 55 1973 2 00007 282 0001676 47, datada de dois de agosto de dois mil e dezoito (02/08/2018), emitida pelo Cartório do Registro Civil de Santa Inês/MA, residentes e domiciliados na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Paruá, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA. Os presentes identificados documentalmente pela Tabeliã Substituta e pessoas juridicamente capazes para o presente ato, do que dou fé. Então, pelos mesmos, foi dito que fazem esta compra e venda pelas seguintes cláusulas e condições: 1) DO IMÓVEL: Pela Outorgante Vendedora me foi dito que é senhora legítima possuidora e proprietária do seguinte imóvel: um lote urbano, situado na Rua do Comercio, nº 1327, povoado Paruá, neste Município, com as seguintes medidas, limites, área e perímetro: Frente: medindo 10,00m (dez metros), limita-se com a Rua de Acesso; Fundos: medindo 10,00m (dez metros), limita-se com propriedade do Sr. Carlos Antonio de Almeida; Lateral Direita: medindo 35,00m (trinta e cinco metros), limita-se com

Vide verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Graciana Fernandes Gomes Soares - Tabeliã e Registradora

Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 879, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65.272-000.
Telefone: (98) 3374-1714. CNPJ: 18.845.762/0001-54. Email: cartorio1oficioslp@gmail.com

LIVRO Nº 019

ATO Nº 00041

FLS.093V

1º TRASLADO

propriedade do Sr. Ryod Ayuob Jorge; Lateral Esquerda: medindo 35,00m (trinta e cinco metros), limita-se com propriedade do Sr. Antonio José de Oliveira, perfazendo uma área total de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), e com um perímetro de 90,00m (noventa metros), melhor qualificado na matrícula n.º 1018, Ficha01, Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. II) DO TÍTULO AQUISITIVO: o imóvel acima descrito foi adquirido mediante Título Definitivo nº 271, fls. 043 do Livro 003, Processo Administrativo nº 497/09, expedido em 16 de junho de 2009, registrado sob o R-1-1018, Matrícula nº 1018, Livro 02 - Registro Geral, feito em 20 de agosto de 2009. III) DA ALIENAÇÃO: disse a Outorgante Vendedora, sob pena de responsabilidade civil e penal que, possuindo o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros débitos, o que é declarado para os efeitos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1986, tem justo e contratado com a Outorgada Compradora vender-lhe o referido imóvel, como realmente por esta pública escritura lhe vende, pela importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em moeda corrente. IV) DA QUITAÇÃO DO PREÇO: neste ato a Outorgante Vendedora confessa ter recebido da Outorgada Compradora o valor integral da transação, de cujo recebimento ela Outorgante Vendedora dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para não mais repetir dito pagamento. V) DA TRANSMISSÃO DA POSSE E DO DOMÍNIO: declarou a Outorgante Vendedora que, por força desta escritura e na melhor forma de direito, desde já cede e transfere à Outorgada Compradora todo o direito, domínio, ação e posse que tinha sobre o aludido imóvel, o qual fica pertencendo à mesma, com todas as suas servidões, ativas e passivas, e lhe concede mais a faculdade de se empossar do mesmo judicial ou extrajudicialmente e considerá-la já empossada pela cláusula "constituti", obrigando-se, por si e seus herdeiros ou sucessores a manter esta venda sempre boa, firme e valiosa, em Juízo e fora dele, por sua pessoa e bens, respondendo pela evicção de direito. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta escritura como aqui se contém e declara. VI) DAS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES SOBRE EVENTUAIS ÔNUS IMOBILIÁRIOS: certifico, à vista dos documentos que me foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia, parte integrante desta escritura, que o imóvel de que se trata não se acha gravado com

Vide verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA



Graciana Fernandes Gomes Soares - Tabeliã e Registradora

Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 879, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65.272-000.
Telefone: (98) 3374-1714. CNPJ: 18.845.762/0001-54. Email: cartorio1oficioslp@gmail.com

LIVRO Nº 019

ATO Nº 00041

FLS.094

1º TRASLADO

hipoteca nem outro qualquer ônus, tampouco recaem sobre o mesmo ações reais ou pessoais reipersecutórias. VII) DOS TRIBUTOS: Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão, o imóvel foi avaliado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pela Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA, bem como que foi pago o imposto de transmissão "inter vivos" – ITBI incidente sobre esta transação, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme guia de avaliação e pagamento nº 0050/2018, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, em quatro (04) de julho (07) de dois mil e dezoito (2018), que fica arquivada nesta serventia. VIII) CONSULTA AO CNIB: Em atendimento ao disposto no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi realizada nesta data consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, no site www.indisponibilidade.org.br na pessoa da vendedora BETHANIA SANTOS RAMOS, com resultado NEGATIVO, código HASH nº: cc9c.e05e.cbb9.4c1d.dbd0.8df7.f0a2.8375.2cc3.1f3e. IX) DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia, além dos documentos já relacionados acima: a) documentos de identificação das partes; b) certidão de inteiro teor, ônus e ações da matrícula n.º 1018, Livro 2, ficha 1, deste Registro de Imóveis de Santa Luzia do Paruá/MA, emitidas em seis de agosto de dois mil e dezoito (06/08/2018); c) guia de avaliação e pagamento do ITBI n.º 0050/18, emitida em quatro de julho de dois mil e dezoito (04/07/2018), pelo Município de Santa Luzia do Paruá/MA; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n.º 155509889/2018, apresentada pela Outorgante Vendedora, emitida em seis de agosto de dois mil e dezoito (06/08/2018), com validade até primeiro (1º) de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019); e) Certidão negativa de débito n.º 0093/18, expedida pelo Município de Santa Luzia do Paruá/MA, emitida em quatro (04) de julho (07) de dois mil e dezoito (2018). A Outorgada Compradora declara que foi orientada por esta Serventia sobre a importância das demais certidões fiscais e certidões de feitos ajuizados, inclusive quanto à relativa a débitos federais, mas que decide dispensar a apresentação das mesmas por parte da transmitente, com base no Pedido de Providências 0001230-82.2015.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, de forma que assume integral e exclusiva responsabilidade pelos riscos e consequências desta decisão. Ficam as partes cientes de que é possível obter, nos

Ramos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Vide verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

Graciana Fernandes Gomes Soares - Tabeliã e Registradora

Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 879, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65.272-000.
 Telefone: (98) 3374-1714. CNPJ: 18.845.762/0001-54. Email: cartorio1oficioslp@gmail.com

LIVRO Nº 019

ATO Nº 00041

FLS.094V

1º TRASLADO

termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, nas hipóteses de alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo, e certidão negativa de partilha de bens imóveis em razão de separação, divórcio ou união estável, ao que decidiram apresentá-la. Pela Outorgante Vendedora foi dito que não está vinculada à Previdência Social ou ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na condição de contribuinte individual que contrata empregados, e não está, também, equiparada à empresa, ainda, não é empregador rural ou urbano, não comercializa, não exporta e nem vende ao consumidor produtos agropecuários, não estando, assim, sujeito à apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito – CND-INSS. IX) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Outorgante Vendedora desde já requer que o Registro de Imóveis competente proceda ao registro desta escritura na matrícula do imóvel, bem como realize os demais atos que se fizerem necessários. Emitida a DOI – Declaração de Operações Imobiliárias, nos termos do art. 8º da Lei n.º 10.426, de 24 de abril de 2002. Nada mais foi declarado. Em fé e testemunho da verdade, assim o disseram e outorgaram, me pediram e lhes lavrei a presente escritura, a qual aceitaram e assinam, depois de ouvirem ler em voz alta, do que dou fé. Em cumprimento ao item 13.5 da Tabela de Emolumentos o valor de mercado do imóvel é R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Assinando a rogo da outorgada compradora, WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 74448397-2-SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.500.052-91, residente e domiciliado à Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1647, Paruá, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA. Eu, Graciana Fernandes Gomes Soares Tabeliã Substituta, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, digitei e assino, em testº da verdade. Selo de fiscalização geral n.º 27197426. **Emolumentos: R\$ 678,90 + Ferc: R\$ 20,40 = R\$ 699,30.**

Bethânia Santos Ramos
 BETHANIA SANTOS RAMOS
 Outorgante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA



Graciana Fernandes Gomes Soares. - Tabeliã e Registradora

Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 879, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA - CEP: 65.272-000.
 Telefone: (98) 3374-1714. CNPJ: 18.845.762/0001-54. Email: cartorio1oficioslp@gmail.com

LIVRO Nº 019

ATO Nº 00041

FLS.095

1º TRASLADO



Outorgado

Wylliam Dinheiro Rodrigues

WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

Outorgante

Ivone de Castro
 IVONETE MOURA DE CASTRO
 Tabeliã e Registradora Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
 SANTA LUZIA DO PARUÁ / MA
 Graciana Fernandes Gomes Soares
 Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Certifico que o presente título foi hoje

(X) Registrado
) Averbado
 no Livro nº 02, Folia nº 01
 sob protocolo nº 3457 nº de ordem 07/1018
 matriculo nº 1018, Dou. N.
 Enc. J.amentos RJ 229.20
 Santa Luzia do Paruá / MA

06 108 118

Ivone de Castro
 Tabeliã e Registradora
 Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**
CPF: **044.240.723-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:02 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **BA80.8180.CDF3.487D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**

CPF/CNPJ: **044.240.723-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:03:27 do dia 05/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KIMC050421170327

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024755/21

Data da Certidão: 05/04/2021 16:46:59

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04424072380

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2021 16:46:59



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 147970/21

Data da Certidão: 05/04/2021 16:46:36

CPF/CNPJ 04424072380 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2021 16:46:36



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **044.240.723-80**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1617652893615**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **044.240.723-80**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **05/04/2021**

Válida até: **05/05/2021**



Número controle: **1617652893615** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA DA SILVA FONTELES

CPF: 044.240.723-80

Certidão nº: 11679533/2021

Expedição: 05/04/2021, às 17:09:17

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.240.723-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.240.723-80**

Nome: **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**

Data de Nascimento: **24/08/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/09/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:07:51** do dia **05/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **00EC.A985.A090.395D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 010/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos IV e X da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

HISTÓRICO

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme ofício, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração, por isso o preço do imóvel foi compatível à avaliação e a proprietária, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, sendo o **preço unitário e global compatível com os praticados no mercado**, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados. Assim, o valor global do contrato a ser celebrado será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), perfazendo o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pelo prazo de 01 (um) ano.

A locação do imóvel de propriedade da Senhora FRANCISCA DA SILVA FONTELES, inscrita no CPF/MF nº. 044.240.723-80, localizado à Avenida Jeferson Mesquita Lemos nº 1327, Paruá, neste Município, sendo o único imóvel, circunvizinho à sede administrativa do Município onde existe área edificada e com condições satisfatórias capazes de atender as necessidades do Município de sediar a estrutura do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, sendo este o motivo gerador da presente dispensa de licitação. A contratação compreenderá ao período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei de Licitações. Assim, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis na localidade de Paruá, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação.

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não ter outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado. Assim sendo, a dispensa da licitação tem amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, incisos IV e X, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial, (...). Grifamos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para compra ou locação de imóveis fundada na premissa de que o preço esteja compatível com o mercado.

Assim situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatórios regulares referentes à sua administração**, o que acarretou a necessidade de locação do imóvel objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo funcionamento.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a as demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos a Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente – CPL





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

***INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA.***

***OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA
ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.***

PARECER JURÍDICO

Versam os presentes autos sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, do Município de Santa Luzia do Paruá, através de dispensa de licitação.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Vale ressaltar, que o processo de dispensa de licitação não exige o cumprimento de etapas formais, imprescindíveis na regra geral a um processo de licitação, entretanto, deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública.

No presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

(...)

Dessa forma, verifica-se que o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição do objeto, documentos do dono do imóvel, bem como dotação orçamentária prevista.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta nenhuma irregularidade, opino favoravelmente pela realização da contratação direta do imóvel pertencente a SRA. FRANCISCA DA SILVA FONTELES, através de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer,

Salvo melhor juízo;

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2021.


MAURÍCIO SOUSA FERRAZ
Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 001/2021-GP

“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros integrantes da **Comissão Permanente de Licitação** – CPL, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro na ordem que se apresenta:

1. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante de Cargo efetivo.
2. **GABBRIELLA BRUNO ALENCAR** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 609.469.343-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão.
3. **MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 016/2021-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Senhora **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2021.

Ângela Márcia dos Reis
Secretária de Assistência Social
Portaria 16/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

[Handwritten signatures and initials]



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal
Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXCVI – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/01

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2021. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparua.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MEMORANDO Nº 009/2021

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de março de 2021.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
NESTA

Ao: Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
NESTA

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

Senhor Contador,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos encaminhamento de dotação orçamentária para contratação de Pessoa Física, cuja LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Diante do exposto, informamos que a solicitação é necessária para que possam ser atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá.

Atenciosamente,
Ângela Márcia dos Reis
Secretária de Assistência Social
Populária: 16/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E FRANCISCA DA SILVA FONTELES.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Paruá, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1327, Paruá, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 010/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do CENTRO DE REFRÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, localizado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1327, Paruá, neste Município.

Párrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 09 de abril de 2021 e seu término em 09/04/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Av. Professor João Moraes de Souza, nº 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

→ *arigo* Maria Luciene Fonteles Rodrigues



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Párrafo segundo: Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **LOCATÁRIO** se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Corrente do Nubank: **Agência 0001 – Banco 260 - C/C nº 93971965-9 – Nu Pagamentos S.A.**, em nome do titular.

CLÁUSULA QUARTA: O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Párrafo único: O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12. 08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA
02.12. 08.244.0025.2097.0000	MANUT. E FUNC. DO C. DE REF. DA ASSI. SOCIAL - CRAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o **LOCATÁRIO** a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de óbito, por parte do **LOCADOR**, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

→ a oôgo Maria Lucine Fontelles Rodrigues



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do LOCATÁRIO, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o LOCATÁRIO não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 09 de abril de 2021.

→ cargo: Maria Luciene Fonteles Rodrigues
FRANCISCA DA SILVA FONTELES

LOCADORA/CONTRATADA

Angela Márcia dos R.
Secretária de Assistência Soc.
Portaria: 16/2021-GP
Prel. Mun. de Santa Luzia do Paruá - MA

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

Testemunhas:

Wyllian Pinheiro Rocha
CPF: 300500052-91

Júnior Macedo Gomes
CPF: 60954439384



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXCVII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/01

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESENHA EXTRATO DE CONTRATOS

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 010/2021. a) Espécie: Contrato nº 021.035/2021 firmado em 09/04/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e FRANCISCA DA SILVA FONTELES; b) Objeto: celebração de contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado em Paruá, neste Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 035.021/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 09 de abril de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS e, pela Contratada FRANCISCA DA SILVA FONTELES. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2021. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E FRANCISCA DA SILVA FONTELES.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Senhora **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Paruá, doravante chamado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O LOCADOR, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1327, Paruá, loca-o ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 010/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do CENTRO DE REFRÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, localizado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1327, Paruá, neste Município.

Párrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 09 de abril de 2021 e seu término em 09/04/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.



→ a rúgo Maria Luciene Fonteles Rodrigues

Av. Professor João Moraes de Souza, nº 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Párrafo segundo: Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **LOCATÁRIO** se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Corrente do Nubank: Agência 0001 – Banco 260 - C/C nº 93971965-9 – Nu Pagamentos S.A., em nome do titular.

CLÁUSULA QUARTA: O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Párrafo único: O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12.08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA
02.12.08.244.0025.2097.0000	MANUT. E FUNC. DO C. DE REF. DA ASSI. SOCIAL - CRAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o **LOCATÁRIO** a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de óbito, por parte do **LOCADOR**, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do LOCATÁRIO, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o LOCATÁRIO não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 09 de abril de 2021.

→ a sôgo Maria Luciene Fonteles Rodrigues
FRANCISCA DA SILVA FONTELES
LOCADORA/CONTRATADA

Ángela Márcia dos Reis
Secretária de Assistência Social
Portaria 16/2021-GP
Pref. Mún. de Santa Luzia do Paruá-MA

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

Testemunhas:

Willyam Pinheiro Rodry
CPF: 380500052-91

JUNIOR MACEDO GOMES
CPF: 60954439384



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021-CPL

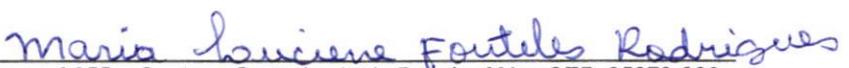
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E FRANCISCA DA SILVA FONTELES.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Paruá, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1327, Paruá, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 010/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, localizado na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1327, Paruá, neste Município.

Párrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 09 de abril de 2021 e seu término em 09/04/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.



Av. Professor João Moraes de Souza, nº 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000
Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br
E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Párrafo segundo: Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **LOCATÁRIO** se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Corrente do Nubank: Agência 0001 – Banco 260 - C/C nº 93971965-9 – Nu Pagamentos S.A., em nome do titular.

CLÁUSULA QUARTA: O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Párrafo único: O **LOCATÁRIO**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12. 08.244.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA
02.12. 08.244.0025.2097.0000	MANUT. E FUNC. DO C. DE REF. DA ASSI. SOCIAL - CRAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o **LOCATÁRIO** a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do **LOCADOR**;

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de óbito, por parte do **LOCADOR**, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do LOCATÁRIO, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do LOCADOR, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o LOCATÁRIO não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 09 de abril de 2021.

Francisca da Silva Fonteles Rodrigues
FRANCISCA DA SILVA FONTELES
LOCADORA/CONTRATADA

Angela Márcia dos Reis
Secretária de Assistência Social
Portaria: 16/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

Testemunhas:

Wylliam Pinheiro Rocha
CPF: 38050005294

Júnior Macedo Gomes
CPF: 60954439384



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 09 de abril de 2022 ao dia 09 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o **valor mensal para R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

→ Assinatura: Maria Francisca Fonteles Rodrigues



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2022.



Ângela Márcia dos Reis
ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

→ A rógô: Maria Luciene Fonteles Rodrigues
FRANCISCA DA SILVA FONTELES
CPF nº 044.240.723-80
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. *Raíza Silva Pinheiro* - CPF: *846.457.033-53*
2. *Guamilson Sousa* - CPF: *802384673-68*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Asssitência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 09 de abril de 2022 ao dia 09 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o **valor mensal para R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

→ Sra. Maria Laurene Fonteles Rodrigues



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2022.

Ângela Márcia dos Reis

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE



→ Ass.º: *Maria Luicene Fonteles Rodrigues*

FRANCISCA DA SILVA FONTELES
CPF nº 044.240.723-80
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. *Luícia Silva Pinheiro* - CPF: *846.417.033-53*
2. *Dumilson Sousa* - CPF: *802384672-68*

COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de preços nº **013/2020**, Aderida pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0407.2-044- MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2022 até 16/04/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; e ANA PAULA TEIXEIRA, CPF nº 417.642.318-80; Representante Legal da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Sambaíba, 05 de abril de 2022.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO na data de 12 de abril de 2022, o julgamento do Pregoeiro, ao **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, referente ao **Processo Administrativo 015/2022, critério de julgamento do tipo menor preço por item**, o mesmo realizado no dia 01 de abril de 2022 às 14h00, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL(GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, que resultou como vencedora dos itens a seguinte empresa: **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP, CNPJ: 16.937.126/0001-27**,. Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de março de 2022. Sr. Flavio José Padilha de Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 129838a8afc915463423d057148b8b2f

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3ac8e0ea2864aa2a84ad9fdce81d6ef7



DECRETO Nº 008, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 008, DE 11 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições por Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), em razão da Semana Santa 2022.

Art. 2º- A preservação e o funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais deverão ser garantidos pelas Secretarias da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos pelos respectivos Secretários.

Art. 3º- Consideram-se serviços essenciais aqueles organizados e prestados pelo Município e que não possam ser suspensos em razão de riscos de ocorrência de prejuízos à população ou à administração pública municipal, incluindo-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 3bf96c171f955d28a3a1ce4d5234444a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, ANO XVI * Nº 2820, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, PÁGINA 96, NO AVISO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. ONDE-SE LÊ: 1) torna público que realizará no dia 13/04/2022, às 10h00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico; 2) As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59min (horário de Brasília) do dia 13/04/2022. **LEIA-SE:** 1) torna público que realizará no dia 05/05/2022, às 10h00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico; 2) **As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br, até as 09h59min (horário de Brasília) do dia 05/05/2022.** Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022. João Pinheiro de Melo - Pregoeiro.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fea1a211bd3e16d20df569d4ebac01df

TERMO ADITIVO PROC. ADM. Nº 0035/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PROC. ADM. Nº 0035/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº. 975.229.90/0001-60, Contratada: FRANCISCA DA SILVA FONETELES, inscrita no CPF/MF, sob o nº 044.240.723-80. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 09 de abril de 2022 a 09 de abril de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de abril de 2022. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS - Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 10 de abril de 2023 ao dia 10 de abril de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o **valor mensal para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de abril de 2023.


ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE



→ *Logo: Maria Inaciana Fonteles Pacheco*
FRANCISCA DA SILVA FONTELES
CPF nº 044.240.723-80
LOCADORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Asssitência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 10 de abril de 2023 ao dia 10 de abril de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. Oreajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigete para 12 (doze) meses, passando então o **valor mensal para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de abril de 2023.


ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

 
FRANCISCA DA SILVA FONTELES
CPF nº 044.240.723-80
LOCADORA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b2a30240b8da4b3bd6d93727cd98e5f4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 021/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Asssitência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de abril de 2023 ao dia 10 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigete para 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem alteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de abril de 2023.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

FRANCISCA DA SILVA FONTELES
CPF nº 044.240.723-80
LOCADORA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 19a1bd73e149846bb5620055feeb0ac2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 012/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de mochilas escolares para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**
Vencedor: **SAMARA RAYANE MELO MESQUITA.**
CNPJ: 42.904.930/0001-10
Valor: **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).**
Período/Vigência: 90 (noventa) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 837b3091f46dfb2d315547a2ea110b0b

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 039/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: LAR PARATY LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de itens, do Programa Saúde com Agente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.296,00 (três mil e duzentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.122.05.2.048 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.Saude
3390.30.00 Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
ASSINAM: **CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO** (CONTRATANTE) E **DIJALMA SOARES LIMA** (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 10 de abril de 2023 ao dia 10 de abril de 2024.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 09 de abril de 2023 ao dia 09 de abril de 2024.**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Pará-MA, 09 de abril de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** –
Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO (BLOQUETE) NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **24 de abril de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de abril de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fc21d7b1a0e5a42bb7fbcce577444143

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2022**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
028/2022**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA NONA do instrumento contratual, e itens 9.3 e 9.4, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 043/2022 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 07 de abril de 2023 ao dia 07 de abril de 2024**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA NONA do instrumento contratual, e itens 9.3 e 9.4, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 043/2022 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 06 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024**.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 69faa6d1e3e864ce6b61aa6209e39691

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO
Nº 027/2021**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO
Nº 027/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 027/2021- Dispensa de Licitação nº 015/2021- Processo Administrativo nº 042/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2023 ao dia 30 de maio de 2024**.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3cdb54317949c826063e276b72071971

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO
Nº 021/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 10 de abril de 2023 ao dia 10 de abril de 2024**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem





celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 09 de abril de 2023 ao dia 09 de abril de 2024.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 211b51bca299f326e7eecd00e99918ae

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2021/CPL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 020/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de março de 2023 ao dia 20 de março de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 020/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de março de 2023 ao dia 18 de março de 2024.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0831c31ddd9e80bd606677a1199bf8dd

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 021/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**,

brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 09 de abril de 2024 ao dia 09 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social,
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE



FRANCISCA DA SILVA FONTELES
CPF nº 044.240.723-80
LOCADORA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8f700e78755d716fdb0b1e5060a241a1

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7129184 SSP/PA; e CPF nº 056.173.233-77, residente e domiciliada na Rua do Progresso, s/n,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL Nº
021/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente ao segundo termo aditivo contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luuzia do Paruá, 10 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luuzia do Paruá, 07 de abril de 2023.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** –
Secretária Municipal de Assistência Social.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL Nº
021/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente ao segundo termo aditivo contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luuzia do Paruá, 10 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luuzia do Paruá, 07 de abril de 2023.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** –
Secretária Municipal de Assistência Social.





AVISO ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL Nº 021/2021

ERRATA 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente ao segundo termo aditivo contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luuzia do Paruá, 10 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luuzia do Paruá, 07 de abril de 2023.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 749a64b1082fa4fb14383b531f6bb89a

AVISO ERRATA TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2022

ERRATA REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos Interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de janeiro de 2022 ao dia 31 de outubro de 2023.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 033/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 04 de dezembro de 2022 a dia 04 de outubro de 2023.**

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3d32a6b64c04d4c25cef2cb378ced431

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO

DE IMÓVEL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 002/2024
CONTRATO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021-CPL



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, professora, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 013151602000-7, SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, ANTONIA PRADO NEVES, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 45680395-5 SSP/MA; e CPF nº 148.066.903-25, residente e domiciliada na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 751, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, LOCADOR, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 01 (um) mês, então o presente aditivo terá **vigência do dia 25 de abril de 2024 a 30 de maio de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 4,770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de abril de 2024

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANTONIA PRADO NEVES
CPF/MF 148.066.903-25
LOCADORA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8cd99042236a3fc5b573dcc8f5a923ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento da placa do PCI para uso no comando do Raio - X SHR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 09 de abril de 2024 ao dia 09 de abril de 2025**.

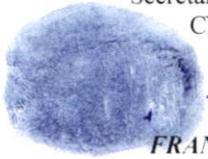
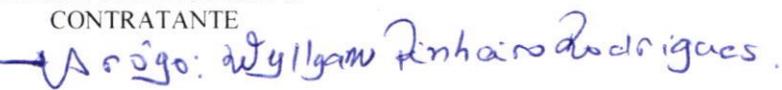
CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o **valor mensal para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2024.


ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social,
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE



FRANCISCA DA SILVA FONTELES
CPF nº 044.240.723-80
LOCADORA



celebrar, aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 09 de abril de 2023 ao dia 09 de abril de 2024.**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 211b51bca299f326e7eecd00e99918ae

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2021/CPL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2021/CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 020/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 20 de março de 2023 ao dia 20 de março de 2024.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 020/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 18 de março de 2023 ao dia 18 de março de 2024.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0831c31ddd9e80bd606677a1199bf8dd

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 021/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**,

brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 09 de abril de 2024 ao dia 09 de abril de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o **valor mensal para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2024.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social,
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

FRANCISCA DA SILVA FONTELES
CPF nº 044.240.723-80
LOCADORA



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8f700e78755d716fdb0b1e5060a241a1

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7129184 SSP/PA; e CPF nº 056.173.233-77, residente e domiciliada na Rua do Progresso, s/n,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do terceiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de *10 de abril de 2024*, Ano XVIII nº 3326 – ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2024

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2024

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** –
Secretária Municipal de Assistência Social.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do terceiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021– Processo Administrativo nº 035/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de *10 de abril de 2024*, Ano XVIII nº 3326 – ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2024

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2024

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** –
Secretária Municipal de Assistência Social.





Código identificador: 3e3012347a0e4a385e3fd2bf31e1b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024, assinado em 21/05/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 28/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: F. SOUSA COSTA - SERVICOS, CNPJ nº 36.331.250/0001-51. Valor Global: R\$ 106.910,00 (cento e seis mil e novecentos e dez reais). Vigência Inicial: 21 de Maio de 2024. Vigência Final: 21 de Maio de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 21 de Maio de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 02ab59b405d000d7031650b9e550fb20

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do terceiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de *10 de abril de 2024*, Ano XVIII nº 3326 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2024

LEIA:

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de abril de 2024

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de maio de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d69e1b4a78852840a5ef9255e1716c22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição

móveis para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.

1. **MODALIDADE: PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**
2. **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 22/05/2024, às 08h00min. ao dia 07/06/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 07/06/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
4. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
5. **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de maio de 2024.

Huggo Salomão Barros Costa

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b7a8e7bb1177d3681f8e12ff94915aad



DECRETO Nº 009/2024

DECRETO Nº 009/2024

Súmula: Regulamenta a Criação da Sala do Empreendedor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, o Decreto-Lei 3.365/1941 e pela Constituição da República Federativa do Brasil e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º - para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Indaial, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

- I - De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
- a) disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
 - b) emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - c) orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
 - d) analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
 - e) proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
 - f) emissão do alvará de licença;
 - g) emissão de Nota Fiscal de Serviço;
 - h) outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 167168

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 035 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Março de 2022 às 11:11:52 com o número 1648476712411.



São Luis, 28 de Março de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 249272

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 035 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 021 / 2021

CONTRATADO: FRANCISCA DA SILVA FONTELES

CNPJ CONTRATADO: 04424072380

DATA ASSINATURA: 09/04/2021

VALOR: R\$ 13.200,000000



Recibo emitido em 28 de Março de 2022 às 11:16:50 com o número 1648477010641.

São Luis, 28 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Paruá



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço **www.tce.ma.gov.br** (**<http://www.tce.ma.gov.br>**)

Imprimir

Detalhes do processo licitatório



Nº Processo

035/2021

Nº Instrumento

010/2021

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

Não se aplica

Finalidade

AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Data de Abertura

05/04/2021

Data de Publicação

07/04/2021

Regime de execução

Não se aplica

Valor dotação

R\$ 0,00

Valor despesa

R. 00,00

Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

Autoridade que autorizou

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS / CPF: ***.17.7.7-** / Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

HOMOLOGADA



Dt homologação:

07/04/2021

Natureza de despesa:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12. 08.244.0025 ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA
02.12. 08.244.0025.2097.0000 MANUT. E FUNC. DO C. DE REF. DA ASSI. SOCIAL - CRAS

Unidade:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Origem do recurso financeiro:

FMS

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COVID-19 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)



FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (<http://scpi.santaluziadoparua.ma.gov.br:5656/PMSANTALUZADOPARUA>)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)

Leis Orçamentárias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)

Tabela remuneratória

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Documentos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)

Convênios (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Estrutura organizacional

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)

Legislação (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, nº 355 \ CENTRO \ SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA \ CEP: 65272-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 9833742097

© 2022 - Sigamet - Contato: atendimento@sigamet.net.br

